



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021

De acordo com o Processo Administrativo nº 521/2023 de 01/03/2023, da Secretaria Municipal de Coordenação.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA**, com inscrição CGC/MF nº 04.311.157/0001-99, com endereço na Rua Olinda, nº 140, Andares 5 e 6, Bairro São Geraldo, Porto Alegre/RS, CEP 90.240-570, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade da prorrogação do contrato original pelo período de 12 (doze) meses, sendo de 02/03/2023 à 01/03/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REAJUSTE

A partir da data da assinatura do presente termo aditivo o valor do contrato original será reajustado em 5,77%, (índice IPCA) passando a ser os valores de acordo conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	Nº DE MESES	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
Locação mensal dos sistemas Sec. Coordenação	12	2.965,42	35.585,04
Locação mensal dos sistemas Sec. Educação	12	1.400,99	16.811,88
Locação mensal dos sistemas Sec. Saúde	12	3.735,97	44.831,64



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

Gestão do ponto eletrônico	12	817,24	9.806,88
Gestão do cemitério Municipal	12	634,62	7.615,44
VALOR TOTAL ANUAL DA LOCAÇÃO DOS SISTEMAS			114.650,88

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 02 de março de 2023.

**GOVERNANÇABRASIL
SUL TECNOLOGIA LTDA**
Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAUJO
Prefeito Municipal
Contratante

MILCA SOUZA DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Coordenação

Examinado e Aprovado
JENIFFER DOS SANTOS NUNES
OAB/RS 119.559
Consultora Jurídica do Município

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre
CPF nº 041.662.780-37

2. Flavia da Rosa Soares
CPF nº 008.567.260-28